

Carpina - 1ª Vara

Primeira Vara Cível da Comarca de Carpina

Juiz de Direito: Rildo Vieira da Silva (Titular)

Data: 06/05/2024

Pela presente, ficam as partes e seus respectivos advogados e procuradores, intimados dos DESPACHOS proferidos, por este JUÍZO, nos processos abaixo relacionados:

1ª Vara Cível da Comarca de Carpina-PE
Processo nº 0005406-47.2022.8.17.2470

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE CARPINA - PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O Dr. Rildo Vieira da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005,

FAZ SABER, a todos os credores e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos 0005406-47.2022.8.17.2470, de Recuperação Judicial, em que são autores FTS FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA. (CNPJ N.º 25.264.597/0001-02 -Matriz), FTS FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA. (CNPJ N.º 25.264.597/0002-93 -Filial 01), FTS FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA. (CNPJ N.º 25.264.597/0003-74 -Filial 02), FTS FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA. (CNPJ N.º 25.264.597/0004-55 -Filial 03), FTS FRIGORÍFICO TAVARES DA SILVA LTDA. (CNPJ N.º 25.264.597/0005-36 -Filial 04) - GRUPO FRIBEV, que, neste ato, ficam CONVOCADOS todos os credores das recuperandas e demais interessados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005, a ser realizada, em primeira convocação, no **dia 16 de julho de 2024**, via plataforma "ClickMeeting", com início às 09h00min. Em caso de não haver quórum para instalação em primeiro ato, nos termos do art. 37, § 2º, da lei 11.101/2005, desde já, CONVOCA para referida assembleia, em segunda convocação, para o **dia 23 de julho de 2024**, a ser realizada pela mesma plataforma digital.

A ordem do dia será, nos termos da decisão proferida no ID 160258852 dos autos de Recuperação Judicial: *"considerando que cabem aos credores deliberarem sobre a possibilidade de prorrogação ou não do stay period, pedido efetuado nos autos algumas vezes pela recuperanda, DETERMINO, na forma do art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei nº 11.101/2005, A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, no prazo máximo de trinta (30) dias, pelo Administrador Judicial para deliberação dos credores a respeito da prorrogação ou não do prazo de suspensão das demais execuções das quais a recuperanda integra como devedora, devendo o AJ apresentar a este Juízo melhor data de acordo com a conveniência e oportunidade, onde, após tal informação, cumpram-se os termos do art. 36, caput e seus incisos, da Lei nº 11.101/2005"*.

Os credores que desejaram participar da AGC deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico habilitacao@rochaneto.com.br, com cópia para denner.dias@rochaneto.com.br, adriano.souza@rochaneto.com.br, joel.vilasboas@rochaneto.com.br e clybas@rochaneto.com.br, no prazo até de 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, ou seja, até as 9h00min dos dias **15/07/2024** e **22/07/2024**, indicando 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por credor ou 1(um) endereço eletrônico (e-mail) por representante legal (quando possuir mais de um credor cadastrado), apontando o nome dos patronos e/ou representantes que participarão da assembleia. Recebido esse e-mail, a AJ irá responder validando o cadastro e informando como deverá preencher o campo "Nome" da plataforma.

Recebidos os e-mails para cadastro, a Administradora Judicial organizará o envio de um e-mail convite com um link e uma senha de acesso restrito. O e-mail será enviado pelo endereço eletrônico "noreply@clickmeeting.com". Cada e-mail indicado pelos credores/representantes fará uso de um link de acesso com uma senha liberada exclusivamente para esses endereços eletrônicos (e-mails).

A identificação dos credores (e subsequente entrada na sala de conferência) começará às **08h00min**, ou seja, com antecedência de 1 (uma) hora do horário do início da sessão virtual da assembleia. Cada credor que entrar na sala visualizará um espaço para chat à direita da sua tela, em que poderá ratificar seu ingresso e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Com isso, a Administradora Judicial irá validar os nomes indicados com os registros entregues nas procurações para fins da assembleia.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carpina, Estado de Pernambuco, ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte três. Eu, _____, _____ que digitei e subscrevi.